

ziunbo de Oliveira, con-
tinho da Câmara, par-
digo, Câmara.

O doutor José Procopio de Andrade Junior, pre-
feito municipal de São João da Boa Vista, Estado
de São Paulo, etc.

Fico saber que a Câmara Municipal
decretou a seguinte resolução, que promulgo:

Art. 1.º - Concede-se uma gratificação de
trezentos mil reis a Orozimbo de Oliveira, con-
tinho da Câmara, pelos serviços que, desde 1.º.º.º,
tem prestado como guarda nocturno do paço mu-
nicipal.

Art. 2.º - O prefeito municipal fica auto-
rizado a pagar a gratificação de que trata o ar-
tigo antecedente, fazendo, para esse fim, as
necessárias operações de crédito.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições de
crédito, tipo, disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 15 de junho de 1921.

Dr. José Procopio de Andrade Junior.

José Andrade, secretario.

~~~~~

Resolução de 22 de agosto de 1921.

N.º 163

Autoriza o Executivo Munici-  
pal a mandar reconstruir  
a ponte sobre o correjo "Bar-  
reiro", na estrada que desta

cidade vai a' villa de Ar-  
gem Grande.

O major José Manoel Nogueira de Barros,  
vice-prefeito em exercício, etc.

Faço saber que a Câmara  
Municipal decretou a seguinte resolução,  
que promulgo:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal  
autorizado a mandar reconstruir a ponte  
sobre o córrego "Barreiro", na estrada que  
liga a sede do município ao districto  
de Argem Grande.

Art. 2.º - O Executivo Municipal  
fica autorizado a despesar, nessa recon-  
strução, a quantia de oitocentos mil réis,  
no máximo, e a fazer as necessárias  
operações de crédito.

Art. 3.º - Revogam-se as dispo-  
sições em contrário.

São João da Boa Vista, 22 de agosto  
de 1912

José Manoel Nogueira de Barros  
José Andrada, secr.

Resolução de 15 de setembro de 1920.

N.º 164

Reduz a 5000 a taxa  
de entranhamento, em septen-  
tário geral.